



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 40/2026

Assunto: Institui a Política Municipal Permanente de Recolhimento, Atendimento e Controle Populacional de Cães e Gatos em Situação de Rua no Município de Apucarana, e estabelece obrigações ao CEMSA.

Autores: Vereadores Lucas Ortiz Leugi, Odarlone Oriente e Eliana Rocha

RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 040/2026, de autoria dos Vereadores Lucas Leugi, Odarlone Oriente e Eliana Rocha, que propõe a criação de uma Política Municipal Permanente voltada ao manejo de cães e gatos em situação de rua em Apucarana. A proposição estabelece diretrizes para que o Centro Municipal de Saúde Animal (CEMSA) realize de forma contínua o recolhimento de animais em risco, assegure tratamento veterinário, promova a esterilização cirúrgica (castração) e realize campanhas de adoção responsável.

O projeto visa transformar o atendimento animal em uma política de Estado, garantindo que o cuidado e o controle populacional não sejam interrompidos, independentemente de mudanças de gestão.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão, o projeto reveste-se de elevado mérito social e sanitário, fundamentando-se nos seguintes pilares:

1. Promoção da Saúde Pública e Controle de Zoonoses: O controle populacional e o atendimento clínico de animais de rua são medidas preventivas fundamentais de saúde pública. Ao garantir que animais doentes ou em situação de risco sejam recolhidos e tratados, o Município reduz diretamente a circulação de agentes





transmissores de doenças aos seres humanos, como a raiva, a leishmaniose e diversas parasitoses. A política permanente assegura uma barreira sanitária eficaz e constante.

2. Bem-Estar Animal e Ética Social: A proposta atende ao preceito ético de proteção aos seres vivos e ao dever do Poder Público de evitar maus-tratos e o abandono. A institucionalização de um programa de castração e tratamento veterinário gratuito é a forma mais humanitária de controle populacional, combatendo o crescimento desordenado da fauna urbana de forma digna e eficiente.

3. Impacto na Assistência Social e Organização Urbana: A presença de animais em situação de rua sem assistência gera problemas de segurança pública (risco de ataques e acidentes de trânsito) e sujeira urbana. Ao promover campanhas de adoção e a destinação adequada desses animais, o projeto melhora a qualidade de vida nos bairros e estimula a cidadania e a responsabilidade tutelar entre os cidadãos de Apucarana.

4. Educação para a Posse Responsável: O Artigo 3º, inciso IV, ao prever campanhas permanentes de adoção, cumpre uma função educativa essencial, sensibilizando a população sobre a importância da castração e do cuidado com a vida animal, o que, a longo prazo, reduz os índices de abandono no Município.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Pelo mérito social indiscutível e pela relevância da matéria para a saúde pública e a proteção animal em Apucarana, entendo que a proposição é extremamente benéfica para a municipalidade. O Projeto de Lei nº 040/2026 oferece uma solução estruturada para um problema histórico de saúde e assistência.

Diante do exposto, o voto deste Relator é pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 040/2026.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

REL 126/2026 - REL-1-1201-09-03-2026 - - AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F3DE05A8652C2B32354354386E176B2



REL 126/2026

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 09/03/2026 12:35:13

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603091235121773070513-102404.pdf>

-- FIM --

